



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.783/2021

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2022

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 3.783/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 08 de novembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.					
CNPJ: 01.611.866/0001-00			TEL: (84) 2226-1972		
ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 32 – Bairro Dix Sept Rosado – Natal/RN					
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio da Trindade					
E-mail: comercial@pjrefeicoes.com.br – licitacoes@pjrefeicoes.com.br					
RG: 887.729-SSP/RN			CPF: 567.279.844-68		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
01	COFFEE BREAK - TIPO 1. INCLUI SERVIÇOS: GARÇOM E CUTELARIA. Com 2 (duas) horas de serviço. Composto por: 1) 2 (dois) tipos de frutas frescas da estação lavadas, descascadas e fatiadas; 2) 2 (dois) tipos de sanduiches. (Opções a escolher: integral com queijo minas, peito de peru, alface e tomate, pão australiano com mini hamburguer e cebola caramelizada, pão sírio com patê de frango, pão de queijo recheado); 3) 2 (dois) tipos de bolos. (Opções a escolher: laranja, chocolate, mesclado, doce de leite);	UND	3.000	62,50	187,500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>4) 5 (cinco) tipos de salgados. (Opções a escolher: coxinha de frango, pastel de carne, empada de frango, croissant de queijo, mini quiche de frango, folhados, bolinho de queijo);</p> <p>5) Biscoitos amanteigados variados;</p> <p>6) Mini cachorro-quente;</p> <p>7) Bebidas: 2 (dois) tipos de suco de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes a ser escolhido (coca-cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva), 2 (dois) tipos de refrigerantes diet /zero (coca-cola, guaraná), água mineral com e sem gás, café com e sem açúcar. Açúcar e adoçante sucralose em sachê. A Contratante poderá solicitar refrigerante em lata.</p>				
02	<p>COFFEE BREAK - TIPO 2. INCLUI SERVIÇOS: GARÇOM E CUTELARIA.</p> <p>1) 2 (dois) tipos de frutas frescas da estação lavadas, descascadas e fatiadas;</p> <p>2) 3 (três) tipos de sanduiches. (Opções a escolher: integral com queijo minas, peito de peru, alface e tomate, pão australiano com mini hamburguer e cebola caramelizada, pão sírio com patê de frango, pão de queijo recheado);</p> <p>3) 3 (três) tipos de bolos. (Opções a escolher: laranja, chocolate, mesclado, doce de leite);</p> <p>4) 5 (cinco) tipos de salgados. (Opções a escolher: coxinha de frango, pastel de carne, empada de frango, croissant de queijo, mini quiche de frango, folhados, bolinho de queijo);</p> <p>5) Torradinhas amanteigadas e grissinis de queijo;</p> <p>6) Mini cachorro-quente;</p> <p>7) Bebidas: 2 (dois) tipos de suco de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes a ser escolhido (coca-cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva), 2 (dois) tipos de refrigerantes diet /zero (coca-cola, guaraná), água mineral com e sem gás, café com e sem açúcar. Açúcar e adoçante sucralose em sachê. A Contratante poderá solicitar refrigerante em lata.</p>	UND	1.500	62,00	93.000,00
03	<p>COFFEE BREAK - TIPO 3. INCLUI SERVIÇOS: GARÇOM E CUTELARIA.</p> <p>Com 2 (duas) horas de serviço. Composto por:</p> <p>1) 2 (dois) tipos de quiches. (Opções a escolher: queijo do reino, carne de sol, camarão, provolone com damasco);</p> <p>2) 4 (quatro) tipos de minisanduíches. (Opções a escolher: pão australiano com filé ou mini hamburguer e cebola caramelizada, pão sírio com queijo, salame, alface e tomate, pão de macaxeira com carne de sol na nata, pão integral com queijo minas, peito de peru e alface);</p> <p>3) 4 (quatro) tipos de bolos. (Opções a escolher: laranja, chocolate com calda de brigadeiro, canela com doce de leite, milho com calda de goiabada, macaxeira com coco);</p> <p>4) 5 (cinco) tipos de salgados finos. (Opções a escolher: canudinho recheado com frango ou camarão, tartelletes de queijo do reino, tomate seco, gorgonzola com frutas</p>	UND	3.000	72,00	216.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>vermelhas ou camarão, bolinho de bacalhau, empada de camarão, empada de leite condensado);</p> <p>5) Torradinhas amanteigadas e grissinis de queijo;</p> <p>6) Queijo brie com geleia de frutas vermelhas;</p> <p>7) 5 (cinco) tipos de salgados simples. (Opções a escolher: coxinha de frango, pastel de carne, empada de frango, pastel de carne, folhado de queijo, mini kibe);</p> <p>8) Tábua de frios composta por 4 (quatro) tipos de queijos (reino, gorgonzola, parmesão, gouda), 3 (três) tipos de charcutaria (salame, copa, presunto parma), frutas secas, castanhas e azeitonas;</p> <p>9) <i>Petit fours</i> amanteigados;</p> <p>10) 4 (quatro) tipos de <i>Finger foods</i> (mini caprese de camarão, escondidinho de camarão, carne de sol na nata, dadinhos de tapioca com mel de engenho);</p> <p>11) Bebidas: 3 (três) tipos de suco de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes a ser escolhido (coca-cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva), 2 (dois) tipos de refrigerantes diet /zero (coca-cola, guaraná), água mineral com e sem gás, café com e sem açúcar. Açúcar e adoçante sucralose em sachê. A Contratante poderá solicitar refrigerante em lata.</p>				
04	<p>ALMOÇO – CARDÁPIO REGIONAL (BUFFET). INCLUI SERVIÇOS: GARÇOM, APOIO DE COZINHA E CUTELARIA.</p> <p>Com 4 (quatro) horas de serviço. Composto por:</p> <p>1) Salada (escolher 2 opções): primavera (vegetais da estação crus e cozidos), verde com frutas e queijos, de legumes da estação cozidos com molho a parte (iogurte, mostarda e mel, ceaser, italiano, de ervas, rosé), à jardineira (alface americana, cenoura crua ralada, tomate, pepino, pimentão, milho verde, ervilha), tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão colorido, brócolis, couve-flor, mussarela em cubos, presunto em cubos, palmito, figo, pêsego e abacaxi em conserva), salpicão de frango (frango desfiado, batata palha, mussarela em cubos, presunto em cubos, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface e limão), de batatas (batatas cozidas salteadas na manteiga, salsinha, cheiro verde, azeitonas verdes ou pretas, cebola, alface, azeite, maionese e iogurte);</p> <p>2) Acompanhamentos (escolher 3 opções): arroz de leite, arroz integral com brócolis, arroz à grega, arroz branco, feijão verde, feijão preto, feijão enfarofado, batatas gratinadas, batatas <i>souté</i>, batata frita, purê de batatas, purê de queijo, tomates recheados com ricota e assados, farofa d'água, farofa com bacon, farofa tradicional, espaguete ou penne ao molho (sugo, bolonhesa, carbonara, de queijo, branco), macaxeira cozida ou frita, batata doce cozida, dadinhos de tapioca e queijo com molho agridoce;</p>	UND	1.000	92,00	92.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>3) Carne (escolher 2 opções): carneiro torrado, carne de sol na nata, carne de sol acebolada, filé à parmegiana, escondidinho de carne, paçoca;</p> <p>4) Ave (escolher 1 opção): galinha caipira torrada (completa), peito de frango empanado, galinha a cabidela, strogonoff de frango;</p> <p>5) Peixe ou Frutos do Mar (escolher 1 opção): moqueca de peixe, peixe inteiro assado, bobó de camarão, camarão à grega;</p> <p>6) Sobremesa (escolher 2 opções): pudim de leite, cocada, doces caseiros (leite, goiaba, coco, caju, mamão, banana), cartola;</p> <p>7) Frutas frescas inteiras e fatiadas (da estação);</p> <p>8) Bebidas: suco de frutas natural da estação (escolher 2 opções), refrigerante (normal e diet), água mineral com e sem gás, café, café expresso, chocolate quente, chá quente ou gelado. Açúcar e adoçante sucralose em sachê. A Contratante poderá solicitar refrigerante em lata.</p>				
07	<p>JANTAR – CARDÁPIO INTERNACIONAL (BUFFET). INCLUI SERVIÇOS: GARÇOM, APOIO DE COZINHA E CUTELARIA.</p> <p>Com 4 (quatro) horas de serviço. Composto por:</p> <p>1) Entradas (2 opções): salada de frios, salada primavera com molho a parte (iogurte, mostarda e mel, ceaser, italiano, de ervas, rosé), salada verde com frutas e queijos, salada tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão colorido, brócolis, couve-flor, mussarela em cubos, presunto em cubos, palmito, figo, pêsego e abacaxi em conserva), salpicão de frango (frango desfiado, batata palha, mussarela em cubos, presunto em cubos, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface e limão), mini quiche de palmito e queijo, mini quiche caprese, mini canapé de frango, carpaccio de carne, bruschetta italiana, tartar de salmão;</p> <p>2) Acompanhamentos (escolher 3 opções): arroz branco, arroz integral com brócolis, arroz à grega, arroz à piamontese, feijão verde, batatas gratinadas, batatas souté, batata frita, purê de batatas, purê de queijo, tomates recheados com ricota e assados, farofa com bacon, farofa tradicional, espaguete, fusilli ou penne ao molho (sugo, bolonhesa, carbonara, de queijo, branco, pesto);</p> <p>3) Proteínas (2 opções): carne de sol acebolada, filé à parmegiana, filé mignon ao molho madeira; cordeiro ao molho gorgonzola, lombo suíno ao molho de laranja, costela suína ao molho barbecue, picanha na chapa, medalhão ao molho de queijo, frango recheado ao molho de vinho, frango xadrez, frango grelhado ao molho, strogonoff de frango, medalhão de frango com bacon, filé de peixe branco grelhado; moqueca de peixe, peixe inteiro assado, salmão ao</p>	UND	1.000	111,00	111.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

forno com molho de maracujá, bacalhau à portuguesa, camarão à grega, camarão internacional; 4) Sobremesas (2 opções): pudim de leite, cocada americana, mousse (chocolate, maracujá, limão), doces caseiros (leite, goiaba, coco, caju, mamão, banana), cheesecake (goiaba, frutas vermelhas), brigadeirão, torta (alemã, chocolate, limão), frutas frescas (da estação); 5) Bebidas: suco de frutas natural da estação (escolher 2 opções), refrigerante (normal e diet), água mineral com e sem gás, café. Açúcar e adoçante sucralose em sachê. A Contratante poderá solicitar refrigerante em lata.				
---	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A Contratada poderá, de acordo com sua conveniência, fornecer as refeições já preparadas ou prepará-las no local da prestação do evento.
- 5.2. Deverá ser disponibilizada uma equipe de funcionários pela Contratada para atendimento das solicitações da Contratante durante a realização do evento, tais como copeira e garçons. A equipe deverá estar uniformizada e preparada para a realização do evento.
- 5.2.1. Caso a Contratada opte por preparar as refeições no local do evento, deverá disponibilizar uma equipe de cozinha (cozinheira e auxiliares) devidamente uniformizada.
- 5.3. As contratações decorrentes deste processo serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência desta Casa Legislativa, mediante solicitação devidamente autorizada e emissão de nota de empenho.
- 5.4. Cabe a Contratada custear todas as despesas decorrentes do fornecimento, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante.
- 5.5. A prestação dos serviços será efetuada em data, horário e local a serem indicados pela Assembleia Legislativa, com **antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do evento**.
- 5.5.1. Quando por problemas técnicos os prazos citados neste Termo de Referência não puderem ser cumpridos, a Contratada deverá comunicar por escrito a ALRN, com **até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** ao término do prazo estabelecido para a prestação dos serviços, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas.
- 5.5.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para prestação dos serviços, deverá ser protocolizada no Protocolo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Ed. Sede do ALRN, Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário de 8h às 15h de segunda a quinta-feira e de 8h às 13h na sexta-feira, ficando a critério do Gestor do Contrato a sua aceitação.
- 5.6. A execução dos serviços não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos serviços nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua execução.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5.7. A Contratante se reserva o direito de, no recebimento da prestação do serviço, após conferência qualitativa e quantitativa, exigir substituição ou reparação daqueles que estejam em desacordo com o solicitado, independentemente das sanções a que está sujeita a Contratada.

5.8. A Contratada deverá arrumar adequadamente as mesas em que serão expostos os alimentos, respeitando o tipo de solenidade e as sugestões da Contratante, **com antecedência mínima 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para ser servida a refeição.**

5.9. A Contratada deverá disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, toda infraestrutura para o serviço: cobre manchas, pranchões de mesas para buffet coberto com toalhas e decorado com flores ou frutas naturais, guardanapos (de papel e/ou de pano), cutelaria completa incluindo todo o material necessário (bandejas, travessas, jarra para líquidos, copos, taças, xícaras, pratos, talheres), bem como garçons e cominhos, e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

5.10. A Contratada deverá fornecer as refeições em observância a descrição do cardápio constante no Anexo I deste Termo de Referência, que necessariamente deve ter o acompanhamento de um nutricionista, no tocante à sua elaboração e execução.

5.11. A Contratada poderá receber até 3 (três) solicitações do serviço para o mesmo dia. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.11. Para efeito de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega do objeto, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

- a) provisoriamente, no ato do recebimento;
- b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, §1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/1993.

5.12. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 2 (dois) dias úteis após sua realização.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.2. Serão nomeados(as) servidores(as) que exercerão a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.783/2022

Fls. _____

Rub. _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor**

**PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
CNPJ: 01.611.866/0001-00
Fornecedor Registrado**